

CUSTO DE VIDA

Valor da cesta básica de Curitiba sobe 4,47% em janeiro

A Capital ocupa a 7ª posição no ranking de cesta mais cara no País, com valor de R\$ 726,23; valor subiu também no comparativo a dezembro de 2023

Em janeiro deste ano, o valor da cesta básica aumentou 4,47% em Curitiba, é o que revela a pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). O levantamento é comparativo entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024. Em relação a dezembro de 2023, a variação de preços é de 4,16%.

Entre as 17 capitais brasileiras onde a pesquisa é realizada, Curitiba ocupa a 7ª posição no ranking de cesta básica mais cara, com valor de R\$ 726,23. Entre os itens que mais tiveram aumento destacam-se o feijão (24,26%), arroz agulhinha (15,26%) e tomate (27,25%), óleo de soja (4,27%), manteiga (2,98%) e carne bovina de primeira (0,83%).

O preço do leite integral ficou estável. Houve redução no valor médio da banana (-5,39%), farinha de trigo (-3,72%), café (-2,63%), açúcar refinado (-1,06%) e pão francês (-0,62%).

Entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024, foram registradas altas em oito dos 13 produtos da cesta: batata (32,04%), tomate (27,25%), feijão preto (24,26%), arroz parbolizado (23,04%), açúcar refinado (17,00%), banana (9,04%), pão francês (0,35%) e manteiga (0,22%). As reduções ocorreram no óleo de soja (-26,78%), café (-13,09%), farinha de trigo (-12,33%), leite integral (-10,40%) e na carne bovina de primeira (-2,63%).

Ainda de acordo com o levantamento feito pelo Dieese, em janeiro de 2024 o trabalhador curitibano remunerado pelo salário-mínimo comprometeu 113 horas e 09 minutos da jornada mensal para adquirir os gêneros essenciais. Em dezembro de 2023, o tempo foi de 116 horas e 12 minutos, e em janeiro de 2023, 117 horas e 28 minutos.



CNA/ Wenderson Araújo/Agência Brasil

Feijão foi um dos itens que encareceu a cesta básica

Inflação de alimentos e bebidas tem alta de 1,11% no Paraná

O Índice de Preços Regional Alimentos e Bebidas (IPR – Alimentos e Bebidas) do Estado do Paraná, calculado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), registrou variação de 1,11% durante o mês de janeiro. As altas foram observadas nos seis municípios abrangidos pela pesquisa. A maior elevação mensal ocorreu em Maringá (1,54%), acompanhada por Londrina (1,40%), Foz do Iguaçu (1,22%), Cascavel (1,13%), Ponta Grossa (0,89%) e Curitiba (0,48%).

Com isso, o índice acumulado nos últimos 12 meses rompeu a deflação registrada entre julho a dezembro de 2023, apresentando aumento de 1,15%. Exce-

to em Curitiba, em que a variação acumulada entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 foi de -0,69%, os demais municípios registraram altas. O maior índice acumulado foi em Cascavel (2,58%), seguido por Londrina (2,28%), Maringá (1,67%), Ponta Grossa (0,54%) e Foz do Iguaçu (0,52%).

Considerando a variação mensal e os respectivos pesos de cada produto no cálculo do índice do Ipardes, a batata-inglesa foi responsável por 0,56% do resultado de janeiro. Outros itens que contribuíram para o reajuste do IPR foram leite integral (0,23%), arroz branco (0,17%), pão francês (0,15%) e laranja pera (0,14%).

Estimativas da inflação e PIB ficam estáveis

As previsões do mercado financeiro para os principais indicadores econômicos em 2024 ficaram estáveis, de acordo com a edição do Boletim Focus, divulgado na terça-feira, em Brasília. A pesquisa - realizada com economistas - é divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC).

Para este ano, a expectativa para o crescimento da economia permaneceu em 1,6%. Já para 2025, o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país - deve ficar em 2%. Para 2025 e 2026, o mercado financeiro também projeta expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

A previsão para este ano do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerada a inflação oficial do país - permaneceu em 3,81% nesta edição do Focus. Para 2025, a estimativa de inflação é de 3,5%. Para 2026 e 2027, as previsões também são de 3,5% para os dois anos.

Em dezembro de 2023, a inflação do país foi de 0,56%, de acordo com o IBGE.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular nº 1017368083, firmado em 28/04/2022, no qual figuram como Fiduciários **SERGIO RAFAEL GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CNH nº 03803663998-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 040.315.419-70, e **ROSINEIDE ALVES**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da CNH nº 03419717165-DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF nº 028.564.569-28, conviventes em união estável, residentes em Curitiba/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **05/03/2024, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 831.000,00 (Oitocentos e trinta e um mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por **Lote de terreno nº 12** subdivisão do lote nº 3, da quadra nº 11, da planta particular do terreno de João Parolin, sita na Vila Parolin, sem benfeitorias, medindo 11,00m. de frente para a rua Alferes Poli, por 31,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha o imóvel com o lote nº 13, do lado esquerdo confronta com o lote nº 11 e tendo 11,00m. de largura na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 15, com a área de 341,00m2. Indicação fiscal: setor 42, quadra 093, lote 017.000-DV 4 do Cadastro Municipal. **Av.03** - Para constar que foi construída uma residência em alvenaria com 157,91m². **Av.14** - Para constar que o imóvel possui a numeração predial 2955 da Rua Alferes Poli. **Imóvel objeto da matrícula nº 10.962 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Observação:** (i) Imóvel com área construída estimada de 300,00m², pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **14/03/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 696.591,70 (Seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel on-line entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º /ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 31.872.495/0001-72, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010019086, datada de 20/01/2023, na qual figuram como devedores **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 110886179-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 079.725.609-19, e seu cônjuge **FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 102312-CRMV/PR, inscrito no CPF/MF nº 058.317.899-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, e **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 83633298-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 044.002.239-81, residente e domiciliada em Curitiba/PR, e como garantidores **MÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, financeiro, portador do RG nº 20676159-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 354.953.249-00, e sua cônjuge **SOLANGE WEBER RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, vendedora, portadora do RG nº 36854693-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 850.585.489-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, já qualificados na citada Cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. **2. Descrição do imóvel:** Residência **01 (um)**, integrante do "Condomínio Residencial Diamante", situado na Rua Cristiano Strobel nº.912, Xaxim, CEP.81.720-140, com frente para a Rua Cristiano Strobel, situada à esquerda de quem da rua olha o imóvel, com área construída total de 159,015m², sendo 4,175m² de uso comum, e 154,84m² de uso privativo, assim distribuída: 50,05m² no piso subsolo, 50,05m² no pavimento térreo, e 54,74 m² no pavimento superior; área de terreno da unidade, de uso privativo, de 105,59m², sendo 50,05m² que a residência ocupa no solo, e 55,54m² destinada a jardim e quintal, que somada à área de 49,63m² de uso comum, perfaz uma área total de 155,22m², ou 0,06100 do total da área do lote; condomínio este construído sobre o lote de terreno nº R-1/1-2-B-4, oriundo da subdivisão do lote nº R-1/1-2-B, subdivisão do lote nº R-1/1-2, este por sua vez oriundo da subdivisão e unificação dos lotes R e I, da Planta João Goerz e outros, medindo 33,34m de frente para a Rua Cristiano Strobel (5585), por 73,55m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com os lotes fiscais nº.123.000,00, 124.000, 125.000 e 128.000; pelo lado esquerdo mede 71,88m, onde confronta com o lote nº R-1/1-2-B-5; tendo de largura na linha de fundos 33,30m, onde confronta com o lote nº R-1/1-2-B-3, fechando o perímetro, de formato irregular, perfazendo a área total de 2.544,79m², distante 38,00m da esquina com a Rua Coronel Luiz José dos Santos, com a inscrição imobiliária nº.57.1.0003.0634.00-10000, e indicação fiscal nº.82-184-157.000-8, do Cadastro Municipal. **Imóvel objeto da matrícula nº 31.611 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões:** >1º Leilão: 19/02/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 697.550,00. >2º Leilão: 20/02/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 447.073,12. **4. Condição de pagamento:** A vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). **5. Condições Gerais e de venda:** 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. **5.3.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrá por conta do arrematante. **5.4.** O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. **5.5.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **5.6.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **5.7.** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. **5.8.** Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. **5.9.** Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. **5.10.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.11.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

AUGUSTO THOMAZ S/A. – IND. E COM. DE MADEIRAS
CGCMF – 78.142.999/0001-09
Assembleia Geral Extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretoria de Augusto Thomaz S/A – Indústria e Comércio de Madeiras, em consonância com os dispositivos legais e estatutários vigentes, convoca os senhores acionistas, para a Quadragésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2023, em primeira convocação, às 13:30 horas, e, em segunda convocação, às 14:00 horas, em sua sede social estabelecida na rua Coronel Gracia, nº 410, Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati-PR, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do objeto social da Companhia para inclusão a atividade de produção de carvão vegetal - florestas plantadas (CNAE: 0210-1/08) e consolidação do objeto social na forma do projeto de Estatuto de que trata o item "b" abaixo;
- Aprovação do projeto de novo "estatuto social" da Companhia proposto pela Diretoria reformulado completamente para o atualizar e o adequar às regras vigentes da Lei n.º 6.404/1976, com consequente consolidação estatutária, o qual se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Irati (PR), 31 de janeiro de 2024.

EDSON MARCIO THOMAZ
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO PARANÁ**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL**

Por solicitação do Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Paraná, Dalton Luiz Bittencourt, com base no Estatuto da Entidade, ficam convocados os Associados da ABO/PR a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade, Rua Dias da Rocha Filho, 625, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2024**, terça-feira, às **19h00** em primeira convocação e às **19h30** em segunda convocação, para a seguinte:

ORDEM DO DIA**1. Posse da Nova Diretoria – Gestão 2024/2026**

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024

DALTON LUIZ BITTENCOURT
Presidente ABO/PR

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
CITA, com o prazo de 20 (vinte) dias, a requerida **ANDRÉ DE TAL**, para todos os atos dos autos de **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE** autuado sob nº **0006746-68.2021.8.16.0116**, em que é requerente **EVERTON SANTOS E OUTROS** e requerido **ANDRÉ DE TAL**, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA CONTESTAÇÃO À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONSIDERADO REVEL E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELO AUTOR NA INICIAL (Art. 344, do Código de Processo Civil)."** MINUTA DA INICIAL: "Trata-se de ação de Reintegração de Posse com pedido de antecipação de tutela proposta por Everton Santos e outros em face de André de Tal. Alegam os autores, em síntese: a) que são herdeiros de Josefa Freire dos Santos; b) que são os legítimos proprietários de uma área de 7 1/2 (sete alqueires e meio), com transcrição nº 4965, do livro 3-F, fls. 109, do Registro de Imóveis de Paranaguá; c) que em 22 de novembro de 2021, o imóvel foi invadido pelo requerido, que iniciou uma construção de alvenaria. Diante desses fatos, requer a concessão de antecipação de tutela para fim de reintegrar o autor na posse da área descrita na peça inaugural. **DESPACHO** de ev. 144. "Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda-se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infjud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 3.1 Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos, à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias.. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **02 de FEVEREIRO de 2024**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo. assinado eletronicamente **EDUARDO DA SILVA** Escrivão Designado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**
ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO JOCKEY CLUB
DO PARANÁ – TRIÊNIO 2024/2027

O Presidente do Jockey Club do Paraná, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, de duração ilimitada, com sede nesta cidade, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2299, bairro Tarumã, com fundamento nos artigos 21, II, 59, I, "b", 136, 137, parágrafo único, todos do Estatuto do Jockey Club do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, CONVOCA através do presente edital, todos os associados que podem votar e serem votados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no JOCKEY CLUB DO PARANÁ, no Salão João Adhemar de Almeida Prado, no endereço acima mencionado, com início às 10:00 horas e término às 15:00 horas, do dia 06 do mês de março de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- Eleições gerais para os cargos da Diretoria, Conselho Consultivo e Fiscal do Jockey Club do Paraná, referente ao triênio 2024/2027.

Os candidatos poderão registrar-se através de uma legenda, manifestando por escrito esta intenção, até 10 (dez) dias antes do marcado para a eleição, na forma estatutária.

A Diretoria baixará instruções contendo normas complementares àquelas já reguladas pelo Estatuto do JCPR para a realização das eleições até 20 (vinte) dias antes da data da realização do pleito.

O presente está sendo publicado 3 (três) vezes em jornal de grande circulação de Curitiba e afixado nas dependências do Jockey Club do Paraná.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.

Roberto Belina

Presidente do Jockey Club do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS. AFJ Brento Empreendimentos Imobiliários Ltda. na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA EMBREFACIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 07 (AFJ), QUADRA 17, LOTEAMENTO IGUAÇU (ARAQUARI). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus dela decorrente. Curitiba-PR, 07/02/2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 755, § 3º do CPC Doutor **ERICK ANTONIO GOMES**, MM, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais... **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este edital de curatela, científica a todos os interessados, que neste Juízo se processou os autos **INTERDIÇÃO** autuados sob nº **0005079-70.2022.8.16.0194** no qual é requerente **NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR** e requerido **JOSE DA LUZ GOMES**, no qual foi decretada a **INTERDIÇÃO** do requerido **JOSE DA LUZ GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.184.470-8/SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 014.187.009-59, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 441, ap. 202, Curitiba/PR, para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial (art. 1.767, I do CC), sendo-lhe nomeado **CURADOR** a pessoa de **NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.715.573-8/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 883.088.209-72, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2142, ap. 802, Curitiba/PR, para exercer a representação quanto aos direitos e atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei 13.146/2015), todos sempre a serem utilizados em favor da representada atribuindo-lhe as responsabilidades e vedações dos artigos 1.740/1.752 e 1.774 e 1.781 do Código Civil, ficando vedado ao interditado emprestar, alienar e/ou hipotecar sem curador e prévia autorização judicial, além das demais hipóteses previstas em lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos 30 dias do mês de janeiro do ano 2024. Eu, (Rogério Fernandes de Souza) Escrivão Substituto da Décima Quarta Vara Cível da Comarca de Curitiba/Pr, conferi e subscrevo. **ERICK ANTONIO GOMES** Juiz de Direito



Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL
ELEIÇÕES SINDICAIS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ – SESC-AP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** seus associados, juntos com as suas obrigações sindicais, em condições de votar e de serem votados, para participar da Assembleia Geral Ordinária Virtual, que tem como objetivo realizar a votação por meio eletrônico, via Internet, com a utilização do sistema EleiçãoNet, a ser realizada pela empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, para eleger os membros efetivos e suplentes que comporão a sua **DIRETORIA EXECUTIVA**, o **CONSELHO FISCAL** e seus **DELEGADOS REPRESENTANTES**, para a gestão com início em 01 de abril de 2024 e término em 31 de março de 2026, **a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, das 9h30 às 17h00**, ininterruptamente. Os associados poderão exercer seu direito de voto por meio eletrônico, utilizando senha e instruções previamente enviadas, em qualquer ambiente com acesso à Internet, através de um computador ou de dispositivo móvel. Adicionalmente, o associado que assim desejar, poderá se dirigir ao endereço da sede do sindicato ou de qualquer uma de suas regionais (abaixo indicadas) para votar, também de forma eletrônica. Em situações excepcionais de comprovada gravidade, que impeçam a utilização do sistema eletrônico, será permitida a votação por meio de cédula de papel depositada em urna de lona devidamente lacrada, nos endereços designados pelo SESC-AP-PR. **RERRATIFICAÇÃO:** Este edital tem como finalidade rerratificar o edital anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11.561, página 82, e no jornal "Bem Paraná", edição impressa nº 12.313, página 14, ambos em 03 de janeiro de 2024, em relação à forma e ao meio de votação (eletrônico).

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO SESC-AP-PR
Curitiba - sede: Rua Marechal Deodoro, 500, 9º andar – sala Instituto SESC-AP-PR – Centro – Curitiba – PR – Fone: (41) 3222-8183.
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1.882 – 2º andar – Centro – Cascavel/PR – Fone: (45) 3224-6350.
Maringá: Avenida Carneiro Leão, 135, sala 801 – Edifício Europa – Centro – Maringá-PR – Fone (44) 3026-6087.
Pato Branco: Rua Tapajós, 435, conj. 05 – Centro – Pato Branco – PR – Fone (46) 3225-0992.
Toledo: Rua Santos Dumont, 3770, Centro, Toledo – PR, Fone: (45) 3054-5600.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.
Michel Vitor Alves Lopes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023- Lei 14133/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ponte em Estrutura de Concreto Armado na Localidade de Manduri, zona rural do Município de Prudentópolis - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 405.008,12 (quatrocentos e cinco mil oito reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO: 15 de março de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela- Agente de Contratação

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL. JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Oficial, Matrícula 606/98 (JUCEPAR), devidamente autorizado por **POINT INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ/ME nº 10.427.339/0001-22, faz saber a todos que lerem o presente edital ou que dele tiverem conhecimento, que fará realizar leilões extrajudiciais, em atendimento aos procedimentos da Lei Federal nº 9.514/1997 e alterações, de bem imóvel urbano, no dia **15 de março de 2024, às 14 horas. 1º LEILÃO – Online, com lance mínimo no valor de R\$ 223.490,00 e 2º LEILÃO – Online, dia 01 de abril de 2024, às 14 horas, lance mínimo no valor de R\$ 217.275,71, através do endereço www.nogarileiloes.com.br.** Os leilões terão por objeto a alienação de imóvel de Matrícula 78.796, do Serviço de Registro de Imóveis de Colombo (PR), equivalente à fração ideal de solo de 0,002935, que corresponderá à residência nº 46 do "Condomínio Monte Verona Eco Village", situado na Rua do Quivi, nº 341, no Município de Colombo (PR). Com frente para a rua de acesso interna do condomínio e, de quem da referida rua olha o imóvel, confronta pelo lado direito com o sub-lote 45; do lado esquerdo com o sub-lote 47; nos fundos com o sub-lote 125. Será composto das seguintes dependências: pavimento térreo com sala, circulação, cozinha, lavanderia, banheiro social, 3 dormitórios, sendo uma suíte com banheiro privativo. Área privativa a ser construída no pavimento térreo: 69,6700m²; área comum a ser construída (guarita, portaria e recreação): 2,4964m²; área total a ser construída: 72,1664m²; área de terreno ocupada pela construção: 69,6700m²; área de terreno descoberta, exclusiva de jardim e quintal: 230,3300m²; área total de terreno de uso exclusivo: 300,0000m²; área de terreno de uso comum (ruas internas, calçadas para pedestres e recreação): 122,4428m²; área de terreno de proteção e preservação permanente: 240,9642m²; área total de terreno e quota: 663,4070m². Indicação Fiscal nº 02.03.308.1082. Será edificada sobre o lote C-1, com área de 225.965,70m², situado no lugar denominado "Arruda", no Município e Comarca de Colombo (PR). Devedores fiduciários: **LUIZ FERNANDO TAVARES GONÇALVES** (CPF nº 869.103.889-68) e **ELANA KELLY CHRISTIE TOMASINI DE OLIVEIRA** (CPF nº 058.983.069-43). **ÔNUS: Edificação a ser construída.** Dívida de condomínio no valor de R\$ 3.711,17, aferida em 18/01/2024. Dívida de IPTU (dívida ativa) no valor de R\$ 3.412,47, aferida em 18/01/2024. Pagamento à vista no ato da arrematação, por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Comitente. A comissão do leiloeiro é devida pelo percentual de 5% do preço acatado. Condições de entrega do bem: recebido o preço da arrematação, a comissão do leiloeiro e pagas as demais despesas previstas em edital, o bem será entregue ao arrematante nas condições em que se encontra, após a assinatura da escritura pública de compra e venda. Acesse a íntegra do edital: <https://www.nogarileiloes.com.br/leilao/755/lotes>. Informações (41) 99255-4592. Curitiba, 02 de fevereiro de 2024. **JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS.** JUCEPAR 606/98

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Carga Gás acondicionado em cilindro P-13, P 45, kits de regulador com mangueira para gás (completo) P13 e P45, Unidades de vasilhame P13 E P45, para as Secretarias Municipais de Campo do Tenente., Paraná., **Data de abertura e julgamento das propostas:** 22/02/2024, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoptpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2024.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis - gasolina comum.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 668.835,58 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA: 22 de fevereiro de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Lidiane Campagnaro- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Areia Branca Fina para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais.. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 256.500,00. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 07/02/2024. **Abertura da Sessão:** dia 23/02/2024, às 09h30min (horário oficial de Brasília) no site <http://www.bnc.org.br> - Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <http://www.bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 07/02/2024 ao dia 22/02/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: ana.ccarneiro@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99268-9054, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 06/02/2024.



COMPANHIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº003/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 4796/2024

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA

CONTRATADA: PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI

CNPJ: 35.012.118/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia e arquitetura para na elaboração de projeto de Loteamento Urbano, de área medindo 48.674,00 m² (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Costeira, na Rua Presidente Costa e Silva, conforme Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo da execução e de vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, para até o dia 14 de fevereiro de 2025.

VALOR: Fica acrescido ao valor do saldo do contrato R\$ 23.962,81 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao reajuste do saldo do contrato.

Araucária, 06 de fevereiro de 2024

LUCINIO LEONIDAS GREBOS
Diretor Presidente

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024 - SENAD/MJSP- PF - ALIENAÇÃO DEFINITIVA - TRÁFICO DE DROGAS E ALIENAÇÃO ANTECIPADA - TRÁFICO DE DROGAS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, nomeada através da Portaria SR/PF/PR Nº 1641, de 09 de junho de 2022, publicada no aditamento semanal nº 23, de 10/06/2022, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 625, por força do contrato nº 78/2022/PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.psnleiloes.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO/PRAÇA: dia 22/03/2024 às 10h: 00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.psnleiloes.com.br - e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br - tel: (41) 3323 3030 e 41 985 343 500.

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024 - SENAD/MJSP- PF - ALIENAÇÃO DEFINITIVA OUTROS CRIMES

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, nomeada através da Portaria SR/PF/PR Nº 1641, de 09 de junho de 2022, publicada no aditamento semanal nº 23, de 10/06/2022, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 625, por força do contrato nº 78/2022/PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.psnleiloes.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO/PRAÇA: dia 22/03/2024 às 10h: 00min - 2º LEILÃO/PRAÇA: dia 22/03/2024 às 11h: 00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.psnleiloes.com.br - e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br - tel: (41) 3323 3030 e 41 985 343 500.

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024 - SENAD/MJSP- PF - ALIENAÇÃO ANTECIPADA LAVAGEM DE DINHEIRO

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, nomeada através da Portaria SR/PF/PR Nº 1641, de 09 de junho de 2022, publicada no aditamento semanal nº 23, de 10/06/2022, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 625, por força do contrato nº 78/2022/PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.psnleiloes.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO/PRAÇA: dia 22/03/2024 às 10h: 00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.psnleiloes.com.br - e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br - tel: (41) 3323 3030 e 41 985 343 500.

3350.6620



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINPES – Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana – convoca professores da Universidade Positivo/Cruzeiro do Sul para Assembleia Geral Virtual a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024 às 17h00 min em primeira convocação e 17h30 min em segunda convocação, a qual permanece convocada por tempo indeterminado, determinável pela própria assembleia, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

- 1 – Aprovação de Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento de PLR.
- 2 - Assuntos Gerais.

Acesse a Assembleia pelo link: <https://us06web.zoom.us/j/81014732819?pwd=OK7fX5pS3yhndaQbHbbMMETtja1WnQ.1>

ID da reunião: 810 1473 2819
Senha: 043466

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Valdyr Perrini
Presidente



COMPANHIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº002/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 4003/2024

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA

CONTRATADA: LINEAR ENGENHARIA E URBANISMO EIRELI

CNPJ: 14.065.911/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e arquitetura com comprovada capacidade técnica para elaboração, licenciamento e aprovação de projeto de parcelamento do solo urbano tipo Loteamento Urbano para a área denominada Esperança II (lote sob Matrícula 44637) de propriedade da COHAB Araucária para produção de lotes urbanos de interesse social em ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, conforme Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo da execução e de vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, para até o dia 14 de fevereiro de 2023.

VALOR: Fica acrescido ao valor do saldo do contrato R\$ 19.750,34 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 13.250,34 (Treze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) referente ao reajuste do saldo do contrato e R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) referente ao acréscimo do serviço do item 4.

Araucária, 06 de fevereiro de 2024

LUCINIO LEONIDAS GREBOS
Diretor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso

R E S O L V E: Nomear o Servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Assessor de Vereador símbolo CC2, do Quadro Próprio de Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 02 de fevereiro de 2024. Lotar o Servidor abaixo relacionado no Gabinete do Vereador Pedro Ferreira de Lima, a partir de 02 de fevereiro de 2024. **SERVIDOR Paulo Roberto de Paula Souza RG 4.682.909-4 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 1º de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 035/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, Instr. Norm. TCE/PR Nº. 84/2012, Instr. Norm. TCE/PR Nº. 86/12, Instr. Norm. TCE/PR Nº. 83/2012, Instr. Norm. CE/PR Nº. 89/2013, Instr. Norm. TCE/PR Nº. 122/2016, Instr. Norm. TCE/PR Nº. 129/2017, e a necessidade de indicar os responsáveis pelo SIM-AM, **R E S O L V E**: Designar os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) cujas responsabilidades incluem a exportação, análise, providências para correção, validação e envio dos dados de sua competência nos prazos e condições estabelecidas em norma específica, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Pierre da Cruz Silveira (Auxiliar Administrativo) Módulos: Tabelas Cadastrais, Atoteca e Controle Interno João Edenilson Penther (Auditor de Controle Interno) Módulos: Licitações, Cadastro de Impedidos de Licitar, Mural de Licitações Municipais, Contratos/ Atas de Registro de Preço Rayane Ferreira dos Santos Souza (Recepcionista) Módulos: Tesouraria, Patrimônio e Obras Públicas Otoniel de Souza Rocha (Contador) Módulo Planejamento e Orçamento e Módulo Contábil Conceder Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico aos servidores acima designados, incluindo período de férias e Licença para Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, conforme anexo II da Lei 3.184/2017, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Revogar a Portaria nº 297/2023, a partir de 1º de fevereiro de 2024. **A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 02 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 030/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, conforme Lei Municipal nº 1.703/2006 artigo 85, **R E S O L V E**: Designar os Servidores: Leonilda Gadonski Trzaskos como Presidente, Sérgio Luiz Ferreira de Brito e Arlete Sarnik, como Membros para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos para fins de análise e eliminação de documentos da Câmara Municipal de Araucária com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Conceder Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao Presidente e Membros conforme anexo II da Lei 3.184/2017, a partir 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 02 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 031/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, e Lei Municipal nº 1.703/2006 artigo 85, Lei 3.184/2017 e Resolução 55/2016, **R E S O L V E**: Designar os Servidores: Allan Monteiro como Presidente, Nelson Fernandes Vieira e Norberto Bay como Membros, para constituírem a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Araucária com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Conceder Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao Presidente e aos Membros conforme anexo II da Lei 3.184/2017, a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 02 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 032/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 85, Lei 3.184/2017 e Resolução 55/2016, **R E S O L V E**: Designar os Servidores: Jacqueline Nair Kampa como Presidente, Marcio Bueno da Hora e Paulo César de Abreu como Membros para constituírem a Comissão de Prevenção dos Riscos de Acidente no Trabalho - COPRAT, da Câmara Municipal de Araucária com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Conceder Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao Presidente e Membros

conforme anexo II da Lei 3.184/2017, a partir de 1º de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 02 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 033/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **R E S O L V E**: Designar os Servidores, João Edenilson Penther ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Claudedir Wierzbicki ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Helton Fabio Farias ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Otoniel de Souza Rocha ocupante do cargo de Contador, pertencentes ao Quadro Próprio de Cargos de Provisão Efetivo da Câmara Municipal de Araucária para, sob a responsabilidade do Servidor João Edenilson Penther, comporem grupo com o objetivo de elaborarem estudos, visando a regulamentação da nova Lei de Licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Revogar portaria nº 220/2023 a partir de 1º de fevereiro de 2024. A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 02 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 034/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **R E S O L V E**: Designar os Servidores, Desiree Mara Petruy como Presidente, Ivandro Negrelo Moreira, Emanoele de Deus Savagin e Alexandre Bendlin Senegaglia como Membros, pertencentes ao Quadro Próprio de Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, para comporem a Comissão de Estudos de Avaliação do novo projeto de Obra da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Não será concedida gratificação aos integrantes da comissão de estudos. A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 02 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 040/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 37, inciso I, **R E S O L V E**: Exonerar, a partir de 05 de fevereiro de 2024, os Servidores do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador símbolo CC-3 e Assessor de Vereador símbolo CC-2, respectivamente, lotados no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, do Quadro Próprio de Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, listados abaixo: **SERVIDOR RG Hellen Cristina dos Santos 13.606.084-8 SSP/PR Aline Dias Bueno 13.200.660-1 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 041/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **R E S O L V E**: Nomear a Servidora abaixo relacionado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador símbolo CC3, do Quadro Próprio de Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 06 de fevereiro de 2024. Lotar a Servidora (a) abaixo relacionado no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, a partir de 06 de fevereiro de 2024. **SERVIDOR RG Aline Bueno Dias 13.200.660-1 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 042/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **R E S O L V E**: Nomear a Servidora abaixo relacionado para exercer o cargo de Assessor de Vereador símbolo CC2, do Quadro Próprio de Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 06 de fevereiro de 2024. Lotar a Servidora abaixo relacionado no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, a partir de 06 de fevereiro de 2024. **SERVIDOR RG Hellen Cristina dos Santos 13.606.084-8 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de fevereiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DIGITAL 4.323/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 01/2024, em favor da empresa **Editora O Popular do Paraná Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.846.774/0001-87**, com sede na Av. Dr. Victor do Amaral, 1020, sala 28, Centro – Araucária - PR, pelo valor de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Araucária, 05 de fev

ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa de produção textual jornalística para criação e veiculação de matéria, através dos meios de comunicação usuais, por ocasião do aniversário de Araucária, o qual é comemorado em 11 de fevereiro. **Processo Digital nº 4.323/2024 Dispensa Eletrônica nº 01/2024.** O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária, Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024. **Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2002 Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores 3.3.90.39.88.00 Serviços de Publicidade e Propaganda CONSIDERANDO** finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação; **RESOLVE: I –DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório. **II CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente; **III AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação: Empresa: **Editora O Popular do Paraná Ltda - EPP - CNPJ: 07.846.774/0001-87 Item Produto/Serviço Especificação/Descrição Valor Global 11Inclusão de matéria/ produção textual jornalística (anúncio institucional)Inclusão de matéria/ produção textual jornalística (anúncio institucional), a ser veiculada antes do dia 11 de fevereiro, por ocasião do aniversário de Araucária (comemorado em 11 de fevereiro). No tamanho de 01 (uma) página (de 24 a 30 centímetros de largura por 30 a 40 centímetros de altura), cor, página, interna inclusa a arte final: Elaboração de arte final (a ser aprovada pelo Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação Social); Diagramação da versão impressa; **Publicação em mídia impressa (jornal). R\$ 3.830,00** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, em 05 de fevereiro de 2024.**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 09/2023 referente à contratação de assinatura anual do Jornal O Popular do Paraná, incluindo 01 (uma) edição semanal com entrega de 26 (vinte e seis) exemplares por edição, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF nº 78.134.012/0001-04, Contratante, representada neste ato por seu Presidente, Vereador BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 790.676.469-20 e RG nº 5.334.915-3 e a Contratada empresa EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 07.846.774/0001-87, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1020, sala 28, Centro, Araucária/PR, por sua representante, FERNANDA DUTRA MARQUETO, inscrita no CPF nº 055.635.099-58 e RG nº 9.850962-3, mediante o seguinte aditamento: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** §1º O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do término do prazo estabelecido no contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025. §2º Fica designado o Servidor Claudedir Wierzbicki, CPF nº 084.229.289-65, como fiscal do contrato, conforme Portaria nº 15/2024. §3º Fica designada a Servidora Lucivanda Silva Camargo, CPF nº 489.770.559-20, como gestora do contrato, conforme Resolução nº 70/2019 e seus dispositivos posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 164530/2022 e somente produzirá eficácia depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento. Araucária, 06 de fevereiro de 2024. **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA FERNANDA DUTRA MARQUETO EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA.**


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS

CREDECIAIMENTO Nº 001/2024 - 1ª RETIFICAÇÃO

Verificado pelo CONRESOL a impossibilidade de registro do Credenciamento 001/2024 via Portal LICITANET e do recebimento de proposta pelo referido Portal, **RETIFICAMOS:**

Edital	
Onde se Lê	Leia-se
3.6. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma LICITANET, disponível em https://licitanet.com.br/ .	3.6. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser protocolizados na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco G, Bairro Mercês, Curitiba/Paraná, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
3.6.1. As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas como fornecedores na Plataforma LICITANET.	3.6.1. ser protocolizados na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco G, Bairro Mercês, Curitiba/Paraná, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
3.6.2. A participação das interessadas, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da documentação necessária para habilitação do Credenciamento, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitos quaisquer documentos por forma diversa."	3.6.2. ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico consorcio@curitiba.pr.gov.br ou
7.5. A ordem de apresentação dos interessados será definida pela data e horário da postagem da documentação na Plataforma LICITANET	3.6.3. ser encaminhados via correio, para o endereço: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CREDECIAIMENTO Nº 001/2024 COMISSÃO ESPECIAL DE CREDECIAIMENTO Av. Manoel Ribas, nº 2727, Bloco "G" CEP. 80.810-000."
	7.5. A ordem de apresentação das propostas dos interessados será definida pela data e horário do protocolo no CONRESOL, do e-mail, ou pela data e horário da postagem no Correio, qual for o caso.

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Onde se Lê	Leia-se
6.2.3. A ordem de apresentação dos interessados será definida pela data e horário da postagem da documentação na Plataforma LICITANET.	6.2.3. A ordem de apresentação das propostas dos interessados será definida pela data e horário do protocolo no CONRESOL, do e-mail, ou pela data e horário da postagem no Correio, qual for o caso.

Informações Complementares:
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/smma-consorcio-intermunicipal-para-gestao-dos-residuos-solidos-urbanos/132>
Esclarecimentos e dúvidas podem ser encaminhados ao e-mail consorcio@curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024
Rosamaria Milléo Costa
Presidente da
Comissão Especial de Credenciamento

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS, NA MODALIDADE "ÁREA PROTEGIDA"

Data início acolhimento das propostas: 07/02/2024
Data abertura das propostas: 29/02/2024 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais>, <https://www.gov.br/compras/> (UASG nº 926415) e no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pncp/>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail licit@tjpr.jus.br.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios

A melhor
relação
custo
x
benefício
em
Publicidade-
Legal
está no
Bem Paraná

**Faça um orçamento
sem compromisso**

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição da Secretária Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente., Paraná., **Data de abertura e julgamento das propostas:** 23/02/2024, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaotpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2024.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito

Entre em contato
conosco e solicite
um orçamento.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CITA, com o prazo de 20 (vinte) dias, o requerido **RAFAEL ALVES DE SOUZA**, para todos os atos dos autos de AÇÃO DECLARATORIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COBRANÇA autuado sob nº 0003558-67.2021.8.16.0116, em que é requerente **SILMAR PONDIELEK** e requerido **RAFAEL ALVES DE SOUZA**, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA CONTESTAÇÃO À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONSIDERADO REVEL E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELO AUTOR NA INICIAL (Art. 344, do Código de Processo Civil)."** MINUTA DA INICIAL: "DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente citado o requerido RAFAEL ALVES DE SOUZA, dos termos da r. decisão de seq. 25.1, dos autos 0003558-67.2021.8.16.0116- decisão essa que determinou a citação do requerido para que apresente contestação, no prazo de quinze dias úteis, sob pena de revelia, e manifestação quanto aos pedidos postulados no item "b.1" da petição inicial do item "preliminarmente"; e item "b", do item "mérito" para: b.1) reconhecer e declarar a rescisão contratual; b.2) tornando definitiva a reintegração de posse do imóvel, confirmando os efeitos da liminar pleiteada; b.3) no que se refere às benfeitorias e acessões eventualmente existentes, observando unicamente aquelas devidas ao possuidor de má-fé, requer que a indenização se limite àquelas que estejam regularmente edificadas, com aprovação da Requerente e dos Órgãos Públicos competentes, cujo ônus da prova de sua existência é atribuído ao Requerido, abatendo destes valores aqueles necessários para regularização formal, afastando de todo modo o direito de retenção; bem como citação de todos os termos da presente ação, para rescindir a relação entre as partes, e tornar-se definitiva a reintegração de posse do imóvel objeto de discussão nos presentes autos localizado na Rua Araras, nº 12, Balaieiro Albatroz, Matinhos/PR, CEP: 83260-000, condenando o Requerido à devolução do imóvel ao Requerente E/OU OFERECER CONTESTAÇÃO. ADVERTÊNCIAS A) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA; B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. **DESPACHO de ev. 150:** "Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda-se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial à Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 31. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos, à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 02 de FEVEREIRO de 2024. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo. assinado eletronicamente EDUARDO DA SILVA Escrivão Designado Portaria nº 010/2021


CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
NUMERAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: 90003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros físicos individuais da área de ciências sociais aplicadas, para acervo bibliográfico de setores administrativos da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

Motivo da Republicação: Adequação no descritivo do objeto da licitação, com reagendamento da abertura da sessão.

Data de Abertura: dia 22 de fevereiro de 2024, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 9:00 do dia 22 de fevereiro de 2024, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO, A PARTIR DO MAIOR DESCONTO.

Preço Máximo: A execução do objeto desta licitação terá como preço global máximo até R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais), anual.

Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico <https://cmcuritiba.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, bem como pelo site <https://www.gov.br/compras>, **Pregão Eletrônico nº 90003/2024, UASG 927631.**


BEM PARANÁ *Informação vai bem.*

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

